




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 647 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 20/12/2019
EDIÇÃO N.º 1911
FLS: 139
ASS. 

Fixa o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei n.º 2.152 de 1993, alterada pela Lei n.º 3140 de 2004, considerando a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) no dezembro/2018 a novembro/2019, que resultou no acumulado 3,97%,

DECRETA:

Art. 1º O valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o exercício de 2020, será de R\$ 54,76 (cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL